



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 13743/2018

Vigésimo quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PLANSUL - Planejamentos e Consultoria EIRELI**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Sr. **José Ernesto Manzi**.

**CONTRATADA:** A empresa **PLANSUL - Planejamentos e Consultoria EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida na rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-400, fone (48) 3271-1313, e-mail [matriz@plansul.net.br](mailto:matriz@plansul.net.br), neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Rafael Beda Gualda**, portador da carteira de identidade nº 267.8326-6, expedida pela OAB/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.194.409-59, conforme Procuração.

**Os CONTRATANTES resolvem**, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aditar o contrato firmado em 23/11/2018, **a fim de incluir 3 (três) novos postos de trabalho**, acrescentando, para tanto, às cláusulas terceira e doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica acrescido a este contrato, o total de 3 (três) postos de trabalho para atendimento nas unidades abaixo relacionadas:

LOCAL	POSTO	VALOR DO POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE ACRESCIDA
ARQUIVO GERAL	Servente de serviços braçais	R\$ 3.229,83	1
SETOR DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL	Servente de serviços braçais	R\$ 3.229,83	2

Parágrafo Único - A prestação dos serviços deverá iniciar em 4/7/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

#### **CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO**

Será acrescido ao valor do contrato, a partir de 4/7/2022, o montante de R\$ 9.689,49 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Em razão do acréscimo, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R\$ 239.549,51 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### **CONTRATANTE:**

**José Ernesto Manzi**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

#### **CONTRATADA:**

**Rafael Beda Gualda**  
**Procurador**  
**PLANSUL - Planejamentos e Consultoria EIRELI**